



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

PROJETO BÁSICO

**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA NO
MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA. INSTRUMENTO
974895/2025.**

**FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA
2025**

1.0 APRESENTAÇÃO

Este presente documento técnicos e compõe-se das especificações e normas gerais para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA. INSTRUMENTO 974895/2025.

Durante a execução dos trabalhos, deverá haver plena proteção contra riscos de acidentes com os colaboradores da Contratada e com terceiros, independentemente da transferência desse risco às companhias ou institutos seguradores. Para isso, a Contratada deverá obedecer todas as normas próprias e específicas para a segurança de cada serviço, bem como cumprir fielmente o estabelecimento na legislação nacional concernente à segurança e higiene do trabalho.

2.0 DADOS DA ENTIDADE

Órgão proponente: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA

CPNJ: 06.080.394/0001-11

Endereço: Av. José Sarney, nº 359, Centro – CEP 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras.

3.0 JUSTIFICATIVA

A presente proposta de modernização da praça esportiva do Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA justifica-se pela necessidade de promover melhorias estruturais, funcionais e estéticas em um equipamento público de grande relevância social, esportiva e comunitária.

O espaço esportivo constitui um dos principais pontos de convivência da população, sendo utilizado para a prática de diversas modalidades esportivas, atividades recreativas, eventos comunitários e ações de integração social. Entretanto, com o passar do tempo e o uso contínuo, a estrutura existente apresenta sinais de desgaste, deficiências construtivas e limitações funcionais, o que compromete a segurança, o conforto e a qualidade das atividades realizadas no local.

A modernização da praça esportiva tem como finalidade:

Recuperar e adequar as estruturas existentes;

Melhorar as condições de uso dos equipamentos esportivos;

Proporcionar melhores condições para a prática esportiva e recreativa;

Incentivar hábitos saudáveis, inclusão social e qualidade de vida.

Além disso, a intervenção contribuirá diretamente para o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao esporte, lazer e bem-estar da população, especialmente para crianças, jovens e adultos que utilizam o espaço como alternativa de convivência, prática esportiva e desenvolvimento social.

A requalificação da praça esportiva também promoverá a valorização do espaço urbano, ampliando a oferta de áreas públicas adequadas para o lazer e estimulando a ocupação saudável dos ambientes coletivos, reduzindo a ociosidade e contribuindo para a prevenção da violência e de situações de vulnerabilidade social.

Dessa forma, a modernização do equipamento esportivo mostra-se essencial para atender às demandas da comunidade local, proporcionando um espaço seguro, acessível e adequado às práticas esportivas e de lazer, alinhando-se aos princípios da administração pública de promoção do bem-estar social, qualidade de vida e desenvolvimento urbano sustentável.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

**Modernização de praça esportiva no Município de
Fortaleza dos Nogueiras MA.**



PRELIMINARES

O presente conjunto de especificações e descrições tem por objetivo principal mostrar as características e o tipo de obra, como também o respectivo acabamento dos serviços de revitalização do Modernização de praça esportiva no Município de Fortaleza dos Nogueiras – MA.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1 – EXECUÇÃO DA OBRA

A reforma da edificação ficará a cargo da empresa contratada, Empreiteira, após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica de execução da Obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA local ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço. Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra (residência), licenças e alvarás.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

1.0 – NORMAS GERAIS

1.1. Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação dos Projetos de Arquitetura, Memória de Cálculo e Planilha Orçamentária, fornecidos.

1.2. A Memória de Cálculo e a Planilha Orçamentária foram elaborados, implantado conforme características já existentes das construções a receber tais reformas e a devida ampliação.

1.3. Caso existam dúvidas de interpretação sobre as peças que compõem o Projeto de Arquitetura, elas deverão ser dirimidas antes do início da obra com o Setor de Engenharia Municipal, que dará sua anuência aprovativa ou não.

1.4. Para eventual necessidade nas alterações de materiais e (ou) serviços propostos, bem como de projeto, deverão ser previamente apreciados pelo Setor de Engenharia, que poderá exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa apresentada, a referida alteração somente será feita após devida autorização do gestor.

1.5. Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, devendo ser rubricadas pelo profissional Responsável Técnico da Empresa Contratada.

1.6. São obrigações da Empreiteira e do seu Responsável Técnico:

- Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.



- Visitar previamente as construções que serão reformadas, a fim de verificar as suas condições atuais.
- Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.
- Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.
- Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar o contratante, que, por sua vez, comunicará os fatos ao Setor de Engenharia, para que as devidas providências sejam tomadas.
- Manter atualizados no Canteiro de Obra: Alvará, Certidões, Licenças, cursos de treinamento e demais documentos do MTE, evitando interrupções por embargos.
- Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que por ventura venham a ocorrer nela.
- Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro.
- Providenciar a colocação das placas exigidas pela Prefeitura Municipal e CREA/CAU.
- Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato da Obra, bem como as constantes no memorial descritivo.
- Para a execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

2.0 – FISCALIZAÇÃO

2.1. A Fiscalização dos serviços será feita pelo Setor de Engenharia Municipal, por meio do seu Responsável Técnico, portanto, em qualquer ocasião, a Empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal, o qual deverá formalizar qualquer mudança por meio de documentação devidamente autorizada pelo gestor/preposto. O gestor responsável será o designado pelo executivo municipal, caso não observado em contrato fica estabelecido o secretário da fazenda.

2.2. A Empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pelo (contratante) ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas ao próprio empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa executora, deverá estar registrado no CREA/CAU local, como Responsável Técnico pela Obra.



2.3. Fica a Empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser realizada dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.

2.5. A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente, a qual tem a função de fiscalizar e tirar dúvidas, não tendo papel de coordenação de equipe ou execução.

2.6. Deverá ser mantido na obra um jogo completo e atualizado do projeto de arquitetura e dos projetos complementares, as especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos técnicos pertinentes à edificação.

3.0 – MATERIAIS E MÃO DE OBRA

3.1. As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da ABNT referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

3.2. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Empreiteira.

3.3. A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do conveniente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

4.0 – INSTALAÇÕES DA OBRA

4.1. Ficarão a cargo exclusivo da Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão; andaimes, tapumes, instalações de sanitários, de luz e telefone, de água, etc, que não esteja definido em contrato.

5.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES

5.1. Abastecimento e Distribuição de Energia Elétrica e Água Potável.

5.1.1. A Empreiteira deverá executar, às suas expensas, as redes provisórias de energia elétrica e água potável e esgoto sanitário necessária para a realização das reformas.

5.2. A Empreiteira deverá providenciar a colocação da Placa de obra, assim como aquelas determinadas pelo CREA/CAU.



6.0 – LOCAÇÃO

6.1 A locação da Obra será realizada.

7.0 – MOVIMENTO DE TERRA

A movimentação de terra e limpeza inicial da área será realizada pela equipe da Secretária de Obras

7.1. As áreas externas à edificação, no interior do terreno previsto para sua construção, quando não perfeitamente caracterizadas nas plantas, deverão ser previamente regularizadas, de forma a permitir continuo acesso às dependências da obra, assim como um perfeito escoamento das águas superficiais pela topografia natural do terreno.

Os trabalhos de escavação deverão ser executados com cuidados especiais, a fim de resguardar as estruturas por ventura existentes no terreno, de possíveis danos causados por carregamentos exagerados e (ou) assimétricos, ou pelo impacto gerado pelos equipamentos que forem utilizados. Todo movimento de terra será executado em função das cotas apontadas no projeto de implantação, e com o mínimo de incômodo para com a vizinhança (terrenos adjacentes).

Será executada escavação manual de valas, com dimensões mínimas de 0,20m (largura) x 0,30m (profundidade), prevista para os seguintes serviços: rede externa da entrada de instalação elétrica, rede externa da instalação telefônica, rede externa da instalação de água potável, rede externa da instalação de esgoto sanitário, rede externa da instalação de águas pluviais e rede externa das instalações provisórias.

Os reaterros dessas valas serão executados com material escolhido e selecionado, colhido da escavação manual, sem detritos e nem vegetais, em camadas sucessivas de 0,20 m de espessura, adequadamente molhados e energeticamente compactados por meio mecânico, a fim de se evitar a posterior ocorrência de fendas, trincas ou desníveis, em razão do recalque que poderá ocorrer nas camadas aterradas.

8.0 GENERALIDADES

8.1 Estas especificações abrangem toda a execução da estrutura de concreto armado da obra, quanto ao fornecimento de materiais, manufatura, cura e proteção. Neste caso deverão ser seguidas as normas, especificações e métodos brasileiros, principalmente, o atendimento à NBR 6118/2007, na qual deverá estar fundamentado o projeto estrutural, obrigatoriamente parte constante do acervo técnico na fase licitatória e executória da obra.

Rigorosamente serão observadas e obedecidas todas as particularidades do projeto arquitetônico e estrutural, a fim de que haja perfeita concordância entre eles na execução dos serviços.

Nenhum elemento estrutural, ou seu conjunto, poderá ser executado sem a prévia e minuciosa verificação, tanto por parte da Empreiteira como da Fiscalização, das perfeitas disposições, dimensões, ligações e escoramentos das formas e armaduras correspondentes, bem como do exame da correta colocação da canalização elétrica, telefônica, hidráulica, águas pluviais, sanitária e outras que eventualmente serão embutidas na massa de concreto.



A execução de qualquer parte da estrutura, de acordo com o projeto estrutural fornecido, implicará na integral responsabilidade da Empreiteira pela sua resistência e estabilidade.

Sempre que a Fiscalização tiver dúvida a respeito da estabilidade dos elementos estruturais, solicitará prova de carga para se avaliar a qualidade e resistência das peças, custos estes que ficarão a cargo exclusivo da Empreiteira.

A Empreiteira localará a estrutura com todo o rigor possível e necessário, sendo responsável por qualquer desvio de alinhamento, prumo ou nível, correndo por sua conta eventual demolição, assim como a reconstrução dos serviços julgados imperfeitos pela Fiscalização da contratante.

Antes de iniciar os serviços, a Empreiteira deverá verificar as cotas referentes ao nivelamento e locação do projeto, sendo a referência de nível (RN), tomada no local junta a Fiscalização.

9.3. ARMAZENAMENTO

9.3.1. De um modo geral, os materiais deverão ser armazenados de forma a assegurar as características exigidas para seu emprego e em locais que não interfiram com a circulação nos canteiros.

9.3.1.1. Aços

9.3.1.1.1. Os aços deverão ser depositados em pátios cobertos com pedrisco, colocados sobre travessas de madeira e classificados conforme tipo e bitola.

9.3.1.2. Agregados

9.3.1.2.1. Os agregados serão estocados conforme sua granulometria em locais limpos e drenados, de modo que não sejam contaminados por ocasião das chuvas. A quantidade a ser estocada deverá ser suficiente para garantir a continuidade dos serviços na obra.

9.3.1.3. Cimento

9.3.1.3.1. O armazenamento, após o recebimento na obra, far-se-á em depósitos isentos de umidade, à prova d'água, adequadamente ventilados e providos de assoalho isolado do solo. Devem ser atendidas as prescrições da NBR 5732/1991 sobre o assunto.

9.3.1.4. Madeiras

9.3.1.4.1. As madeiras serão armazenadas em locais abrigados, com suficiente espaçamento entre as pilhas, para prevenção de incêndio. O material proveniente da desforma, quando não for mais aproveitável, será retirado das áreas de trabalho, sendo proibida sua doação a terceiros.

10.0 – TRAVES E REDE

10.1 As traves e goleiras serão nas dimensões da planilha de material metálico pintado na cor branca, rede será de nylon.



11.0 – BANCOS DE CONCRETO

Os bancos de concreto terão as dimensões de projeto conforme projeto básico.

12.0 – REDE ELÉTRICA

Será executada conforme NBR 5410 e normas da ABNT e obedecendo projeto e os itens da planilha orçamentária, como caixas de espera, pontos de espera, quadro elétrico disjuntores etc.

13.0 – ILUMINAÇÃO

13.1 A iluminação será feita através de luminárias de led ou similar, conforme planilha orçamentária, fixadas em poste de aço tubular para duas lâmpadas.

14.0 – PAVIMENTAÇÃO

14.1 A pavimentação em bloco de concreto deverá ser devidamente nivelada e compactada, aplicada camada de pó de brita depois ser devidamente assentado o piso e realizado seu travamento, nas laterais deverá ser colocado meio fio de concreto de forma que o piso não se movimente.

15.0 – LEIVAS DE GRAMA

15.1. As leivas serão plantadas sobre o solo regularizado dos campos, limpas isentas de ervas daninhas.

16.0 – PINTURA

16.1. Normas Gerais

16.1.1. Os serviços serão executados por profissionais de comprovada competência.

16.1.2. Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar firmes, lisas, isentas de mofo e, principalmente, secas, com o tempo de "cura" do reboco novo em cerca de 30 dias, conforme a umidade relativa do ar.

16.1.3. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo esperar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas.

16.1.4 Os trabalhos de pintura serão terminantemente suspensos em tempos de chuva.

16.1.5 Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos quando a tinta estiver seca, empregando-se removedor adequado.



17.0 – INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

17.1. Considerações Gerais

17.1.1. Todas as instalações de água potável deverão ser executadas de acordo com que estará fundamentado na NBR 5626/98. .

17.2. Dutos e Conexões

17.2.1. Os dutos condutores de água fria, assim como suas conexões, serão de material fabricado em PVC soldável (classe marrom), da marca Tigre, Fortilit, Amanco ou similar, e bitolas compatíveis com o estabelecido no próprio projeto.

17.2.2. Não serão aceitos tubos e conexões que forem "esquentados" para formar "ligações hidráulicas" duvidosas, assim como materiais fora do especificado, devendo todas as tubulações e ligações estar de conformidade com a NBR 5626/98, inclusive as conexões e os conectores específicos, de acordo com o tipo de material e respectivo diâmetro solicitado no projeto.

18.0 – SERVIÇOS FINAIS

18.1. A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os equipamentos deverão apresentar funcionamento perfeito com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto, luz e telefone).

18.2. Todo o entulho deverá ser removido do terreno da obra pela Empreiteira.

18.3. Nesta ocasião será formulado o Atestado de Entrega Provisória de Obra pela Fiscalização, que deverá ser precedido da seguinte documentação:

A última medição deverá ser previamente solicitada por escrito, juntamente com o pedido de entrega e conclusão de obra, o qual deverá vir acompanhada da baixa de ART, negativa/baixa da CEI, e demais documentos a critério da fiscalização, e Laudo de entrega de obra com memória fotográfica.

WILTON
CARDOSO DA
SILVA

JORGE:606284813
06

Assinado de forma
digital por WILTON
CARDOSO DA SILVA
JORGE:60628481306
Dados: 2025.12.01
17:25:34 -03'00'